



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

DECRETO N° 6.044, DE 15 DE JUNHO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS NOS DIAS DE JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo de 2026 e a participação da Seleção Brasileira de Futebol no Mundial;

CONSIDERANDO ser um evento que por sua tradição possui significativa importância para o povo brasileiro; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios que permitam, sem prejuízo dos serviços públicos, a efetiva audiência dos servidores públicos municipais, nas datas e horários dos jogos da Seleção Brasileira;

DECRETA:

Art. 1º Nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo FIFA 2026, os servidores e empregados públicos municipais que exerçam atividades com jornada regularmente estendida para o período noturno poderão ser dispensados do serviço a partir de uma hora antes do horário previsto para o início da partida.

§ 1º A dispensa de que trata o *caput* aplica-se exclusivamente às atividades programadas para ocorrer após o horário de encerramento antecipado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

§ 2º O período dispensado será considerado como efetivamente trabalhado para todos os fins funcionais, sem necessidade de compensação de jornada.

Art. 2º A dispensa prevista neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais ou cuja interrupção possa comprometer a continuidade do atendimento à população, em especial as Unidades de Saúde e Prontos Atendimento, Guarda Civil Municipal, Fiscalização de Posturas, TI, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Parágrafo único. Caberá aos Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos adotar as medidas necessárias para garantir a manutenção dos serviços essenciais, podendo organizar escalas de revezamento quando necessário.

Art. 3º As chefias imediatas deverão promover a adequada organização das atividades e do atendimento ao público, de modo a evitar prejuízos à prestação dos serviços municipais.

Art. 4º Na hipótese de classificação da Seleção Brasileira para as fases eliminatórias da Copa do Mundo FIFA de 2026, e ocorrendo partida em horário coincidente com o expediente normal de trabalho dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, o horário de funcionamento e eventual dispensa de servidores ocorrerão nos mesmo termos previsto no artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente durante a realização da Copa do Mundo FIFA 2026.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 15 de junho de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 15 de junho de 2026.

JONATAS FELIPE FRANCISCO
SECRETÁRIO DE GOVERNO